Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

prefptal@femanet.com.br

PROTOCOLADO
PROCESSO No 140 / 2000
CM-PALMITAL 18 / 09 / 2000
Sydney Abrantes Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

AS COMISSÕES DE: Justiça

C. M. Palmital, em 18 / 09 / 2000
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

~~PROJETO DE LEI Nº 021/2000-PM~~=

PROJETO DE LEI N.o 33 / 2000

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – C.C.I, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1°- Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a celebrar Convênio com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, para a construção do Centro de Convivência do Idoso – C.C.I..

Artigo 2°- O C.C.I. – Centro de Convivência e Desenvolvimento do Idoso, de que trata o artigo anterior, será construído em um terreno sem benfeitorias de propriedade do Município de Palmital.

Artigo 3°- O C.C.I. – Centro de Convivência e Desenvolvimento do Idoso, destina-se exclusivamente ao atendimento à população carente, em faixa etária própria.

Artigo 4°- Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura dos créditos especiais que se fizerem necessários.

Artigo 5°- Fia a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a celebrar novos Termos de Aditamento ou reti-ratificação, bem como

suplementar a referida dotação, quando novos recursos forem destinados a referida obra, pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 18 de setembro de 2000.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 01 / 10 / 2000
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHAR
Autografo
C M. Palmital, 01 / 10 / 2000
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 10 / 10 / 2000
OFÍCIO N.º 187 / 00
Rosangela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

prefptal@femanet.com.br

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº 021/2000-P.M.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando à Vossas Excelências, o ***Projeto de Lei nº 021/2000-P.M.***, a qual ***AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – C.C.I, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL.***

Tal projeto tem por objetivo a construção de um local dotado de toda infra-estrutura para atendimento a programas direcionados aos idosos de nosso Município.

Salientamos que nesse local será dado continuidade ao Projeto Brotar, aonde vários idosos praticam atividades diárias de lazer, recreação, etc.., proporcionando aos mesmos uma melhor inclusão na sociedade.

Certos da aprovação do referido projeto, antecipadamente agradecemos.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-